**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.238/2015 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o §3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** É permitido o uso, de forma exclusiva, pela ASSOCIAÇÃO DOS MELIPONICULTORES E APICULTORES DE IGUATEMI-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.849.579/0001-73, situada neste Município de Iguatemi-MS., do imóvel denominado Fração do Sítio Bom Jesus II, matrícula CRI nº 5.962, localizado na estrada vicinal, KM 3, zona rural, neste município, com a finalidade de instalação da sede da referida associação, bem como para a regular comercialização de seus produtos.

**Parágrafo Único** - A presente permissão será feita em caráter gratuito, precário, intransferível e por tempo determinado, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 2º -** A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 3º -** A fim de atender o constante neste decreto, será formalizado o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal